PROJETO DE LEI Nº 5/2018

ALTERA VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO – CIEE.

Art.1.º O *caput* do art. 7.º da Lei Municipal n.º 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:
"Art.7.º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:
I – R$ 5,03 (cinco reais e três centavos) para estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional;
II – R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) para estudantes do Ensino Superior;
III – R$ 63,30 (sessenta e três reais e trinta centavos) de auxílio transporte para estudantes estagiários."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Agudo, 5 de janeiro de 2018.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com este Projeto de Lei propomos reajustar o valor da hora-atividade e do auxílio-transporte pagos aos estudantes estagiários que atuam em órgãos e departamentos do Município de Agudo.

A Lei Municipal n.º 1.738/2009, de 13 de abril de 2009, menciona que os valores serão reajustados nos mesmos índices e datas em que se der a majoração da remuneração dos Servidores Municipais (Art. 7.º, Parágrafo único), que receberão 1,80% de aumento, índice calculado sobre os valores de 2017.

Em anexo, enviamos a Declaração de Ordenador de Despesa, assegurando haver recursos para custear a despesa.

Diante da argumentação e necessitando deliberação, contamos com celeridade na tramitação que gravamos com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

DECLARAÇÃO 003/2018

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALÉRIO VILI TREBIEN, Prefeito Municipal de Agudo, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO, existir recursos para o reajuste da hora-atividade e auxilio transporte de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) aos estudantes contratados através do CIEE-RS, estando adequado à Lei Municipal n.º 2077/2017 - Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 05 de janeiro de 2018.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal